

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

24 E 25 DE SETEMBRO

# COPA PARANÁ DE FUTEBOL SETE DE SURDOS 2022

## REGULAMENTO TÉCNICO

### CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem a Copa Paraná de Futebol Sete de Surdos 2022, na categoria masculina.

**Parágrafo único.** O evento esportivo em tela contará com o patrocínio da ITAIPU BINACIONAL.

**Art. 2º.** O evento esportivo em tela será realizado de acordo com as regras oficiais previstas da CF7 BRASIL - Confederação de Futebol 7 do Brasil, salvo o estabelecido neste regulamento.

**Art. 3º.** Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da FDSP, especialmente o Regimento Interno e o Regulamento Geral de Eventos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

### CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** Somente será permitida a participação daquelas Entidades filiadas diretas da FDSP, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas.

**Art. 5º.** As equipes participantes deverão consultar os Boletins informativos no site da FDSP e e-mails enviados às Entidades filiadas diretas, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, envio de documentos e outras informações.

**Art. 6º.** Serão ofertadas 06 (seis) vagas apenas para categoria masculina.

**Art. 7º.** Caso a equipe confirmada desistir após o período de inscrição final e/ou falte a competição, a FDSP deverá cobrar uma taxa de multa do valor de R\$ 1.907,00 (hum mil e novecentos e sete reais) por equipe para cobrir o pagamento do prejuízo de patrocínio referente às despesas do evento esportivo em tela, de acordo com o plano de trabalho apresentado à Itaipu, além de outra cobrança das multas pela ausência nas partidas que vierem a ocorrer.

**Parágrafo único.** O representante legal da Entidade, que desejar confirmar a participação no evento esportivo em tela, deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade para ser enviado por e-mail até a data estipulada pela FDSP.

**Art. 8º.** É obrigatório inscrever entre 9 (nove) a 14 (catorze) surdoatletas por equipe.

**Art. 9º.** É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

**Parágrafo único.** Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico, auxiliar, delegado, etc.) em mais de uma equipe na mesma competição. Ou seja, cada membro técnico só pode participar de uma única equipe.

**Art. 10.** Os surdoatletas serão liberados para a competição após o pagamento de taxa de inscrição e envio de fichas de cadastro via sistema e audiometria de ICSD (Comitê Internacional de Desportos de Surdos), conforme o Capítulo VI do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP.

**Parágrafo Único.** Considera-se surdoatleta aquele que portar perda auditiva, na audição bilateral, superior a 55 decibéis, conforme a orientação do ICSD.

**Art. 11.** Poderão participar da comissão técnica da equipe as pessoas ouvintes e/ou surdas.

**Parágrafo Único.** Não há necessidade para o envio de audiometria e sim apenas ficha de cadastro via sistema, conforme o Capítulo VI do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP.

**Art. 12.** É indispensável aos surdoatletas e aos membros técnicos apresentarem a carteira de associado da Entidade ou carteira da Cédula de Identidade (RG).

**Parágrafo Único.** Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o caput deste artigo, a participação será avaliada pela FDSP.

REALIZAÇÃO



APOIO

Secretaria de  
Esporte e Lazer



PREFEITURA DE  
MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON

**AACC**  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL COPAGRIL

PATROCÍNIO

**ITAIPU**  
BINACIONAL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

24 E 25 DE SETEMBRO

# COPA PARANÁ DE FUTEBOL SETE DE SURDOS 2022

**Art. 13.** Os surdoatletas e membros técnicos das Entidades deverão estar devidamente inscritos no evento, dentro dos prazos estabelecidos pela FDSP.

**Art. 14.** O responsável da equipe participante deverá entregar à mesa os documentos de identificação, um pouco antes do fim do jogo anterior.

**Parágrafo 1º.** Os documentos, a que se refere este artigo, deverão permanecer na mesa até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o término deste.

**Parágrafo 2º.** O surdoatleta ou membro técnico, que não cumprir será aplicado WxO no jogo e tendo que pagar a multa estipulada.

## SEÇÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

**Art. 15.** Somente poderão participar os surdoatletas maiores de 14 anos em 2022 (nascido antes de 2008) e membros técnicos maiores de 16 anos em 2022 (nascido antes de 2006).

**Parágrafo 1º.** A equipe participante deverá enviar por email e apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do integrante menor e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da FDSP no dia da competição.

**Parágrafo 2º.** O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail à Entidade filiada direta, onde consta o menor na relação de inscritos.

**Parágrafo 3º.** Caso não apresente a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

## CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 16.** O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e horário e divulgado no cronograma publicado no Ofício Circular e no site da FDSP, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos, onde será feito na modalidade *online* pela Plataforma Meet ou Zoom.

**Parágrafo 1º.** Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e/ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

**Parágrafo 2º.** É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe.

**Parágrafo 3º.** O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

**Parágrafo 4º.** Os supervisores do evento, designados pela FDSP, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

## CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

**Art. 17.** A competição será conduzida da seguinte forma:

- Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da FDSP.
- Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CF7 BRASIL - Confederação de Futebol 7 do Brasil.

**Parágrafo único.** A única adaptação técnica que temos para competição de futebol sete para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

**Art. 18.** O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas e o tempo disponível para a realização do evento.

**Parágrafo 1º.** A disputa será realizada em duas fases: classificatória e decisiva. Portanto, com a previsão de que o evento esportivo em tela receberá 06 (seis) equipes masculinas, o sistema de disputa terá o seguinte formato: divisão em dois grupos com três equipes cada, aquelas equipes que ficarem em primeiro e segundo lugar se classificarão para fase decisiva (semifinais e finais).

**Parágrafo 2º.** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina o regulamento técnico e/ou regra oficial.

REALIZAÇÃO



APOIO

Secretaria de  
Esporte e Lazer



PREFEITURA DE  
MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL COPAGRIL

PATROCÍNIO



ITAIPU  
BINACIONAL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

24 E 25 DE SETEMBRO

# COPA PARANÁ DE FUTEBOL SETE DE SURDOS 2022

**Art. 19.** A programação e tabela de jogos desta competição, será determinada pela FDSP e publicada em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade justificada, a FDSP poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e e-mail.

**Art. 20.** Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

**Art. 21.** Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

**Parágrafo 1º.** A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

**Parágrafo 2º.** A equipe é automaticamente eliminada da competição se houver dois jogos por W.O.

**Parágrafo 3º.** A equipe que levar W.O. em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da FDSP.

**Art. 22.** A duração dos jogos será de até 60 (sessenta) minutos, divididos em dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com um intervalo de até 10 (dez) minutos.

**Parágrafo 1º.** O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves.

**Parágrafo 2º.** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

**Art. 23.** A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

a) Vitória: 3 pontos;

b) Empate: 1 ponto;

c) Derrota: 0 ponto;

**Parágrafo único.** Em casos de W.O., além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 5x0.

**Art. 24.** Ao final da fase classificatória, quando duas ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

a. Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;

b. Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;

c. Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;

d. Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;

e. Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;

f. Sorteio.

**Art. 25.** Na fase decisiva, quando 2 (duas) equipes terminarem empatadas no tempo de jogo, o desempate será disputado por pênaltis com, no mínimo, de 03 (três) penalidades.

**Parágrafo único.** Se, mesmo assim, o empate prevalecer, continuam a marcar-se penalidades até que uma das equipes adquira vantagem, isto é, até marcar mais um pênalti que a equipe adversária. Todos os surdoatletas que terminaram o jogo podem marcar penalidades, incluindo os goleiros.

## CAPÍTULO 5 – DOS MATERIAIS DESPORTIVOS

**Art. 26.** A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua entidade e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

**Parágrafo 1º.** Com o patrocínio da Itaipu, cada equipe confirmada e participante irá receber os 15 (quinze) conjuntos de uniforme completos para uso dos mesmos durante toda a competição em tela.

**Parágrafo 2º.** É obrigatório cada equipe levar dois ou mais uniformes com cores predominantes diferentes, porém os conjuntos de uniformes a serem adquiridos com o patrocínio deverão ser usados como uniforme principal.

**Parágrafo 3º.** Em caso de equipes com uniformes de cores iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 (quinze) minutos.

REALIZAÇÃO



APOIO

Secretaria de  
Esporte e Lazer



PREFEITURA DE  
MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON



PATROCÍNIO



MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

24 E 25 DE SETEMBRO

# COPA PARANÁ DE FUTEBOL SETE DE SURDOS 2022

**Art. 27.** Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da FDSP.

**Parágrafo 1º.** É obrigatório os surdoatletas utilizar caneleiras e tênis adequado para futebol sete ou society.

**Parágrafo 2º.** Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

**Parágrafo 3º.** Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

**Parágrafo 4º.** Caso o surdoatleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição com um cartão amarelo e, se não conseguir o uniforme/equipamento adequado será expulso da competição.

**Art. 28.** Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada concedida pela Itaipu) e não poderão estar de chinelos.

## CAPÍTULO 6 - DAS PENALIDADES

**Art. 29.** Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na partida subsequente o surdoatleta que, na mesma competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

**Art. 30.** O surdoatleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso, não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no art. 29 do presente Regulamento.

**Art. 31.** Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independe de comunicação ou notificação oficial da Comissão Supervisora, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

**Art. 32.** Igualmente sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da partida subsequente o membro da Comissão Técnica que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

**Art. 33.** A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

**Art. 34.** As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissão técnica ou surdoatletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

**Art. 35.** O registro, soma e aplicação das penalidades recebidas, através de cartões amarelos e vermelhos, durante toda a competição, não sendo reiniciada em cada fase.

**Art. 36.** A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida no evento sujeitar-se-á às seguintes conseqüências:

- a) Perda da partida por W.O. pela equipe infratora;
- b) Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- c) Em se tratando de partida das Fases Decisivas (Semifinal ou Final), a equipe será desclassificada da competição;
- d) Encaminhamento do caso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (STJD/CBDS) para análise e determinação de outras punições.

## SEÇÃO I – DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DISCIPLINAR-ORIENTADORA

REALIZAÇÃO



APOIO

Secretaria de  
Esporte e Lazer



PREFEITURA DE  
MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON



PATROCÍNIO



MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

24 E 25 DE SETEMBRO

# COPA PARANÁ DE FUTEBOL SETE DE SURDOS 2022

**Art. 37.** No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a FDSP se baseará:

- Neste Regulamento e demais Normas da FDSP;
- Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Futebol Sete nacional e internacional.
- Nas legislações vigentes do país;
- No Código de Justiça Desportiva do Estado do Paraná.

**Art. 38.** Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado pela FDSP uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** Após resultado do processo, independente do parecer da FDSP, o valor recolhido não será devolvido à parte requerente.

**Art. 39.** As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD/CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

## SEÇÃO II – MULTAS

**Art. 40.** Caso o participante seja penalizado com cartão amarelo, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$10,00 (dez reais) por cartão.

**Art. 41.** Caso o participante seja penalizado com cartão vermelho, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$20,00 (vinte reais) por cartão.

**Parágrafo único.** No caso, o participante tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, a multa será de R\$ 20,00 (vinte reais). E no caso o participante tomar um cartão amarelo e outro cartão vermelho (passível de expulsão direta), o valor da multa será de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo R\$ 10,00 (dez reais) do amarelo e R\$ 20,00 (vinte reais) do vermelho.

**Art. 42.** Caso um ou dois dos participantes estejam com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberão cobrança de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe. A partir de 3 (três) participantes da equipe com uso de uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto, a equipe será derrotada por W.O, com a aplicação da multa posteriormente.

**Art. 43.** Caso vier essa situação da ausência de alguma equipe ou levar W.O por alguma partida, a FDSP deverá cobrar uma taxa de multa do valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por cada partida para cobrir o pagamento do prejuízo de patrocínio referente às despesas de arbitragem do evento esportivo em tela, de acordo com o plano de trabalho apresentado à Itaipu, além de somar o valor de multa de acordo com o Art. 7º do presente Regulamento, no caso de seu não comparecimento total.

**Art. 44.** Todas as multas aplicadas do presente Regulamento serão cobradas por Ofício juntamente com o boleto, enviado à Entidade filiada, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

## SEÇÃO III – DAS PROIBIÇÕES

**Art. 45.** De acordo com os arts. 40 e 41 do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP está determinando a proibição do consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear com as respectivas conseqüências.

**Parágrafo Único.** Caso a FDSP flagre-os, serão punidos imediatamente após a reunião unânime da Comissão Disciplinar com parecer da Diretoria da FDSP, que decidirá qualquer forma de punição.

**Art. 46.** Ainda de acordo com o art. 42 do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP, aos surdoatletas, é expressamente proibido o uso de aparelhos auditivos e/ou implante coclear, brincos, pulseiras, colares, anéis e outros que possam oferecer o risco de lesão. Ou seja, é proibido usar qualquer objeto que possa causar contusão aos jogadores ou que deem vantagem artificial sobre o adversário.

REALIZAÇÃO



APOIO

Secretaria de  
Esporte e Lazer



PREFEITURA DE  
MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON



PATROCÍNIO



MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

24 E 25 DE SETEMBRO

# COPA PARANÁ DE FUTEBOL SETE DE SURDOS 2022

**Parágrafo Único.** Os jogadores podem usar óculos especiais por sua própria responsabilidade.

## CAPÍTULO 7 – DA PREMIAÇÃO

**Art. 47.** O evento esportivo em tela terá premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e, também, terão troféus de destaques da competição para melhor jogador, melhor goleiro, artilheiro.

**Parágrafo 1º.** O melhor jogador e melhor goleiro serão eleitos por meio de votação dos árbitros das partidas nas fases decisivas (semifinal e final). Caso a disputa seja por pontos corridos será considerado todas as partidas da competição. Em caso de empate entre dois ou mais participantes, o troféu será entregue para aquele da equipe mais bem classificada, no caso dos surdoatletas empatados serem da mesma equipe o troféu ficará com aquele que tiver menos cartões vermelhos e amarelos, se ainda assim persistir o empate terá preferência o surdoatleta mais velho.

**Parágrafo 2º.** Será considerado o artilheiro aquele surdoatleta que fizer mais gols em toda a referida competição. Em caso de empate, o surdoatleta mais velho levará o troféu.

**Art. 48.** O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no local do evento, ao final da competição.

## CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 49.** A FDSP encaminhará um ou mais representante(s) que será(ão) de autoridade máxima durante a competição e o(s) mesmo(s) comprometerá(ão) a respeitar e fazer cumprir os documentos que se referem ao evento esportivo em tela.

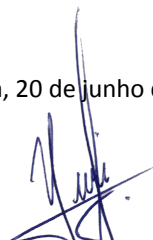
**Parágrafo Único.** As equipes serão responsáveis pela disciplina dentro e/ou fora dos locais de competição.

**Art. 50.** A FDSP não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza ocorridos ou ocasionados a surdoatletas, equipamentos, materiais e/ou terceiros, no decorrer do evento.

**Art. 51.** Este regulamento está sujeito a alterações.

**Parágrafo único.** Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Curitiba, 20 de junho de 2022.



Yuri Soares da Silva

Diretor de Esportes FDSP

Federação Desportiva de Surdos do Paraná

REALIZAÇÃO



APOIO

Secretaria de  
Esporte e Lazer



PREFEITURA DE  
MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL COPAGRIL

PATROCÍNIO



ITAIPU  
BINACIONAL